



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 467, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo de nº 3075/2022, subscrito pela servidora Ilaine Ahlert Docena,

Considerando que não se constata quaisquer das ocorrências previstas no § 8º do art. 225 da Lei Municipal nº 625/2011, no período aquisitivo de 09.04.1996 a 09.04.2006 (decênio), e no período aquisitivo de 09.04.2006 a 09.04.2016 (decênio) nos termos do art. 225, III, § 3º, da Lei 625/2011,

CONCEDE à servidora **Ilaine Ahlert Docena**, mat. nº 039, detentora do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, licença prêmio prevista no art. 225, III, § 3º, da Lei Municipal n.º 625/2011 e suas alterações, num total de 07 meses, distribuídos nos seguintes períodos aquisitivos, a serem concedidos sob a forma de afastamento, a partir do dia 01 de dezembro de 2022 e até 29 de junho de 2023:

- período aquisitivo de **09.04.1996 a 09.04.2006** (decênio): por 03 (três) meses de licença;

- período aquisitivo de **09.04.2006 a 09.04.2016** (decênio): por 04 (quatro meses) de licença.

A servidora deverá retornar ao trabalho em 30 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 24/11/2022*

*Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.*